

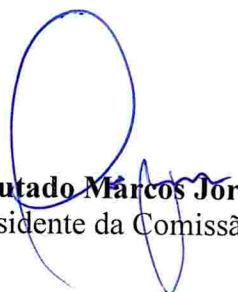
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, **em regime virtual**, nos termos da Resolução Legislativa nº 043/2021, **rejeitou** o parecer **pela manutenção do Veto Total, emitido pela Senhora Relatora, Deputada Aurelina Medeiros, à Mensagem Governamental de Veto nº 066/2024**, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 221/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 221/2023, que altera a Lei Estadual nº 1.484, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre a proibição do manuseio, da utilização, da queima e da soltura de fogos de estampidos e de artifício assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso no estado de Roraima e dá outras providências.

Outrossim, informamos que o parecer da Senhora Relatora obteve 03 (três) favoráveis (dos Senhores Deputados: Aurelina Medeiros, Coronel Chagas e Armando Neto) e 03 (três) votos contrários (dos Senhores Deputados: Jorge Everton, Neto Loureiro e Rárisson Barbosa), **sendo necessário voto de minerva**, conforme preceituam os arts. 70 e 77 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.



Deputado Marcos Jorge
Presidente da Comissão